

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo	Código	Folha nº
Gestão Administrativa	F.DADM.04.02	1/4

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade Requirante*: DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS		
Responsável pela demanda*: EXPEDITO QUINTELA DA SILVA		
Cargo*: ANALISTA JUDICIÁRIO	Matrícula*: 50114	
E-mail*: expeditoquintela@tjal.jus.br	Tel. *: (82) 4009-3671	Cel.: (82) 98189-4946

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

O objeto deste instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

2. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

2.1º - Quais as atividades que são prejudicadas pela falta do bem/serviço?

Justifica-se ante a necessidade (URGENTE) de se atender às demandas dos diversos banheiros deste Tribunal de Justiça, ressaltando-se que os mencionados itens são necessários para o asseio e higienização pessoal de servidores e demais pessoas que necessitarem usar os banheiros deste Poder Judiciário. Além disso, cumpre salientar que restaram fracassados os PE 038/2019 (lotes II e III) e PE 10-A-2020 pelo fato dos produtos ofertados não atenderem 100% as especificações exigidas.

Por outro lado, resalto que o estoque de papel higiênico e papel toalha no Almoxarifado está abaixo do nível de segurança, ou seja, só atende a demanda de no máximo dois meses e não existe Ata de Registro de Preços em

2.2º - Quais os principais benefícios trazidos com a aquisição/contratação solicitada?

Os servidores e demais pessoas que necessitarem usar os banheiros do Poder Judiciário Alagoano terem como realizar o asseio e a higienização pessoal.

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.02

Folha nº

2/4

2.3º - Quem serão os beneficiários pela aquisição dos bens/contratação do serviço?

Todos os servidores.

2.4º - Por que a aquisição/contratação em tela é relevante para ser priorizada pela administração?

A contratação em tela é relevante para esta administração porque do contrário não haverá como os servidores e demais pessoas que fizerem uso dos banheiros realizarem suas higienizações e asseios pessoais após as necessidades fisiológicas.

Além disso, registrar preços não significa necessariamente que se deva comprar, todavia, pelo histórico de consumo desse tipo de material em anos passados, o que faço juntar este documento, pode-se observar que são produtos de uso contínuo, o que impede compras fracionadas por meio do cartão corporativo.

Por outro, a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho é outra grande vantagem;

Isso permitiria que a licitação fosse efetuada mesmo em época de contingenciamentos orçamentários, uma vez que a contratação ou compra não necessita ser imediata e, assim que liberados os recursos, já estará tudo pronto para a Administração apenas efetuar o pedido e receber o produto, o que traz, por consequência, outro benefício, a celeridade nas aquisições.

2.5º - Há mais alguma informação que considere relevante expor na justificativa da contratação?

Acresceu-se 20% nos quantitativos como margem de segurança no preenchimento do F.DADM.16.00, além de ter sido arredondado tendo em vista que os produtos são fornecidos em fardos fechados.

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.02

Folha nº

3/4**3. Estimativa das quantidades** (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)* **(Somente para aquisições)**

Caso se trate de uma contratação para aquisições, baixar planilha em branco para preenchimento no link:



Instruções: 1º passo - Abrir e baixar a planilha em formato Excel; 2º passo - Preencher; 3º passo - salvar a planilha; 4º passo – Enviar a planilha preenchida junto com este Documento de Formalização da Demanda.

4. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º deste Ato Normativo)*☐ Aquisição/Execução diária.☐ Aquisição/Execução Única.☐ Aquisição/Execução Mensal.☐ Aquisição/Execução Bimestral.☐ Aquisição/Execução Trimestral.☐ Aquisição/Execução Quadrimestral.☐ Aquisição/Execução Semestral.☒ Aquisição/Execução Conforme a Demanda.☐ Outro. Descreva como no campo abaixo:**5. Memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.**

Encaminhe junto a este DFD todos os documentos utilizados para chegar ao quantitativo pretendido nesta solicitação. Ex: histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos etc.

6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha. (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Encaminhe junto a este DFD relatório com o levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7. Justificativas para o parcelamento, caso necessário. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).**8. Demonstrativo dos resultados pretendidos** (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Pretende-se alinhar-se a tomada de decisões da gestão 2019/2020 cortando custos e evitando-se os desperdícios.

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.02

Folha nº

4/4

9. Providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☒ Não será necessário.

☐ Será necessário instalar o bem.

☐ Será necessário treinar os usuários.

☐ Será necessário configurar o bem.

☐ Outro. Descreva no campo abaixo:

11. INDIQUE OS SERVIDORES LOTADOS NA SUA UNIDADE (EFETIVOS OU COMISSIONADOS) QUE SERÃO O FISCAL E O FISCAL SUBSTITUTO DESTA CONTRATAÇÃO *

Fiscal: EXPEDITO QUINTELA DA SILVA

Matrícula: 50114

Fiscal Substituto: SANDRA MARIA MARTINS MACHADO PRADO

Matrícula: 50106

Maceió, 18 DE Junho DE 2020

Exedito Quintela
da Silva:50114

Assinado de forma digital por
Exedito Quintela da Silva:50114
Dados: 2020.06.18 17:49:28 -03'00'

Assinatura do Solicitante

Campo para uso do Departamento de Gestão de Contratos

Avaliado e ☐ aprovado ☐ reprovado em

Assinatura do avaliador